

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 18/01/2016

- [Mãe de bebê atacado por pitbull tem liberdade provisória decretada](#)
- [Santa Cruz recebe visita das crianças do Projeto Gol Solitário](#)
- [MPPE recomenda que Conselho Tutelar de Ibimirim adote medidas para adequar funcionamento e prestar melhores serviços às crianças e adolescentes](#)
- [Livro infantil reúne histórias da cultura popular pernambucana](#)
- [Projeto Probebê oferece orientações sobre os cuidados com os bebês via celular para mães, pais e cuidadores](#)
- [Entenda o que muda na Educação Inclusiva com o Estatuto da Pessoa com Deficiência](#)

Assunto: Mãe de bebê atacado por pitbull tem liberdade provisória decretada

Fonte: Portal G1 PE

Data: 18/01/2016



Mulher disse à polícia que estava trabalhando no momento do incidente. Pequenos estava sob os cuidados da irmã, de apenas 13 anos de idade.



Cão foi morto por vizinhos que socorreram o bebê

A mãe do bebê de 10 meses, que foi atacado por um pitbull no último sábado em Jaboatão dos Guararapes, teve a liberdade provisória decretada na manhã desta segunda-feira (18), após uma ação da Defensoria Pública do Estado. O pedido de *habeas corpus* foi acatado pela juíza Ana Regina Lemos Robalinho. Após ser liberada, a mulher se dirigiu ao Hospital da Restauração (HR), onde o pequeno está internado.

O bebê de 10 meses que foi atacado por um cachorro da raça pitbull no sábado (16) permanece internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica do Hospital da Restauração. Após ser submetido a uma cirurgia que durou cinco horas, o quadro de saúde da criança é grave, mas estável.

Uma equipe formada por neurocirurgião, cirurgião vascular e cirurgião geral tentou contornar os ferimentos no rosto e pescoço do bebê. De acordo com a unidade de saúde, por pouco uma das orelhas não foi arrancada.

O ataque ocorreu no bairro de Jaboatão Velho, no município de Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife, quando a mãe, de 30 anos, teria deixado ele sob os cuidados da irmã mais velha, de 13 anos, para ir trabalhar. Ela trabalha no Mercado de São José, área central do Recife, e não teria com quem deixar as crianças.

Detida ainda no sábado em flagrante, ela foi ouvida na delegacia de Piedade e encaminhada para a Colônia Penal Feminina do Recife às 4h30 do domingo (17). De acordo com a delegada Socorro Veloso, que ouviu a mulher, o incidente configurava abandono de incapaz. A conclusão das investigações ficará a cargo do delegado Felipe Rigueira, da Delegacia de Cavaleiro.

Assunto: Santa Cruz recebe visita das crianças do Projeto Gol Solitário

Fonte: Portal NE10 PE

Data: 18/01/2016



As crianças do Projeto Gol Solitário, da cidade de Primavera, puderam acompanhar de perto o treino do Santa Cruz, no estádio Barbosão, em Chã Grande. Os pequenos visitaram os jogadores do Tricolor e realizaram o sonho de conhecer os atletas. Além disso, foi uma oportunidade para divulgar o projeto que ajuda as famílias que moram na zona rural através do esporte.

“Temos um projeto que ajuda famílias carentes e tira crianças da rua através do esporte. Trabalhamos com 80 crianças em Primavera e mais 30 no Recife, que é uma ação novo e estamos expandindo. Tentamos ajudar ao máximo as famílias carentes, especialmente na zona rural de Primavera. Elas são beneficiadas com cesta básica, outros alimentos, material esportivo”, afirmou afirmou Alandeverson Santos, diretor executivo do Gol Solitário.

O convite para os meninos e meninas acompanharem o treino foi feito pelos jogadores do Santa Cruz que conhecem o projeto. “Estas crianças só conheciam os jogadores pela televisão. Muitos deles moram na zona rural e não tem essa oportunidade de acompanhar um treino, de tirar uma foto. É um sonho realizado para qualquer criança. Os jogadores do Santa Cruz ajudam bastante”, completou Alandeverson.

Assunto: MPPE recomenda que Conselho Tutelar de Ibimirim adote medidas para adequar funcionamento e prestar melhores serviços às crianças e adolescentes

Fonte: Ministério Público de PE

Data: 18/01/2016



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao Conselho Tutelar do município de Ibimirim, representado por seus cinco integrantes, que adote uma série de medidas relativas ao bom funcionamento do órgão e à eficiência na assistência que é prestada às crianças e adolescentes na cidade.

De acordo com o promotor de Justiça Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva, os conselheiros tutelares deverão atender às crianças e adolescentes com absoluta prioridade, além de não se negar a orientar e aconselhar os pais e responsáveis. Além disso, o atendimento prestado deve ser desjudicializado e desburocratizado, de modo a permitir a atuação do órgão assim que a situação de risco seja conhecida.

Para os casos que forem considerados urgentes, o representante do MPPE recomendou que os interessados sejam atendidos a qualquer momento. Cabe ainda ao Conselho Tutelar preservar a identidade das crianças, adolescentes e de seus familiares, atendendo-os em sala própria, sem usar a recepção da sede do órgão para tal finalidade e sem a presença de terceiros que não tenham relação com o caso. “Essa medida tem como objetivo estabelecer o respeito à intimidade e à imagem dos menores de 18 anos, evitando constrangimentos”, ressaltou Filipe Pinheiro da Silva.

O MPPE ainda orienta os conselheiros a atentarem para a obrigatoriedade de prestar informação à criança e ao adolescente sobre os seus direitos, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como informar os pais ou responsáveis, e explicar aos envolvidos sobre os motivos que determinaram a intervenção do Conselho Tutelar em cada caso.

Na recomendação constam outras instruções como tratar com urbanidade e respeito os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente; zelar pelo prestígio da instituição; não apresentar resistência injustificada ao andamento do serviço; disponibilizar, respeitando os prazos estabelecidos, as informações solicitadas ou requisitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos.

Por fim, o MPPE recomendou que seja mantida relação de parceria do Conselho Tutelar com toda a rede de proteção à infância e juventude situada no município (MPPE, Poder Judiciário, Secretarias do Município, Centros de Referência de Assistência, etc.). A parceria deve ser

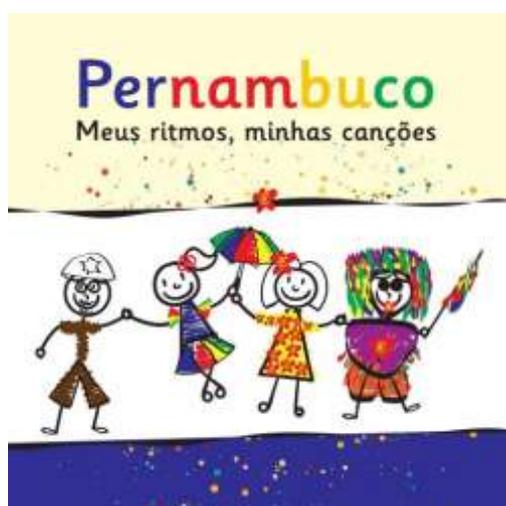
fielmente observada, de modo a consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano municipal.

O documento foi publicado no Diário Oficial do dia 14 de janeiro.

Assunto: Livro infantil reúne histórias da cultura popular pernambucana

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 18/01/2016



Oito ritmos pernambucanos foram reunidos numa única obra para levar, de forma lúdica e ilustrativa, as expressões da Cultura Popular para crianças de 4 a 7 anos. O livro **“Pernambuco meus ritmos e minhas canções”** – que será lançado neste sábado (16/01) conta histórias e apresenta danças e personagens eternizados pela sabedoria popular pernambucana. O lançamento do livro, que contou com o incentivo do Funcultura, acontece na Livraria Saraiva (Espaço Kids) do Shopping RioMar, às 17h30.

“Decidimos escrever um livro sobre o que gostamos, que é a Cultura Popular pernambucana, para as crianças, porque é muito difícil encontrarmos esse tipo de literatura nas livrarias. Inclusive porque pensamos na inclusão de crianças com deficiência visual”, comenta a turismóloga e produtora cultural Suelane Queiroz.

A obra, que foi escrita por Vasty Alves e conta com ilustrações de Djaína Freire, ainda vem com um CD áudio narrativo – que auxilia na aprendizagem e conhecimento do conteúdo. “O CD contém as mesmas histórias do livro sequenciadas por faixas individuais, além de melodias que buscam envolver a criança na leitura, através dos ritmos, para que elas possam identificar e aprimorar o sentido sonoro”, conta Suelane.

Doação - Na primeira tiragem, 240 livros serão doados para bibliotecas de escolas públicas, institutos de cegos e universidades. A ideia é ampliar o número de conteúdos acessíveis às crianças com deficiência visual nesses espaços de formação.

Assunto: Projeto Probebê oferece orientações sobre os cuidados com os bebês via celular para mães, pais e cuidadores

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 18/01/2016



Premiado no Desafio de Impacto Social Google | Brasil em maio de 2014, o ProBebê será lançado oficialmente para a população brasileira no próximo dia 19 de janeiro, na sede do Google, em São Paulo. O programa é um serviço inovador que leva, gratuitamente, informações personalizadas sobre os cuidados básicos do bebê, por meio de mensagens via celular. Direcionado prioritariamente às mães, pais ou cuidadores, o aplicativo envia orientações semanais desde o início da gravidez até os 18 meses de vida.



A utilização do aplicativo é simples e prática. Basta preencher o cadastro – disponível no site – indicando a data do nascimento do bebê ou a data prevista para o nascimento dele e o número do celular. As mensagens passam a ser encaminhadas (pelo menos três por semana), trazendo informações sobre cada etapa da gestação e ajustadas ao momento de vida do bebê.

Dentro da “Linha do Tempo”, espaço que o site do ProBebê oferece aos usuários, é possível encontrar as mensagens recebidas com seu detalhamento. Tanto os textos transmitidos pelo celular como os artigos publicados no site contam com a participação de uma equipe de especialistas, profissionais responsáveis por reunir conhecimento atualizado sobre as várias áreas abordadas: saúde, educação, segurança, comportamento, desenvolvimento, finanças, entre outras.

Toda essa estrutura visa possibilitar aumento no grau de segurança e de autoconfiança, sobretudo das mães, para cuidar, nutrir e fazer com que o bebê tenha condições essenciais para um saudável crescimento.

O projeto piloto foi implantado nos primeiros meses de 2015 e interagiu com cerca de 2 mil mães e cuidadores, com o objetivo de verificar todas as variáveis do programa (como formas de divulgação, frequência de contato, estatísticas para os pediatras, entre outros fatores). Com isso, foi possível ajustar o sistema para efetivar a fase seguinte de operação – a ser aberta a toda população neste dia 19 de janeiro, tornando possível alcançar o máximo de pessoas possíveis.

O Problema

O baixo rendimento escolar, comportamentos violentos e disfuncionais, falta ou redução acentuada da empatia, senso moral, autorregulação emocional, ética, dificuldade em lidar com frustrações de forma construtiva e déficit de planejamento a médio e longo prazos são situações identificadas pela neurociência como decorrentes de falhas em estruturas cerebrais que são formadas principalmente nos primeiros meses de vida. Cuidados básicos de qualidade, boa nutrição, estimulação adequada, ambiente seguro, boas condições de higiene e saúde, além de carinho são elementos fundamentais para fazer com que os bebês alcancem pleno e adequado desenvolvimento cerebral, mental e social e, assim, apresentem melhores performances nas fases seguintes da vida, em todas as suas dimensões.

Segundo levantamentos do IBGE, das cerca de 20 milhões de crianças na primeira infância hoje no Brasil, parcela importante é considerada pouco assistida pelo sistema de saúde e, dessas, cerca de 70 mil não chegam a completar um ano de vida. Muitos problemas que levam a esse expressivo volume de perdas de vidas podem ser evitados com maior grau de educação das mães e cuidadores diretamente envolvidos com os bebês.

Os Resultados

A médio e longo prazos, o resultado da disseminação de informações na fase crítica do crescimento infantil possibilitará a melhora do aproveitamento escolar, diminuição substancial no nível de violência na sociedade, redução significativa dos gastos sociais com educação (pelo melhor desempenho), com tratamentos de saúde, influenciando até no sistema prisional pela redução expressiva dos números associados à criminalidade.

O economista James Heckman (Prêmio Nobel em 2000) defende que os maiores retornos sobre investimento (ROI), em qualquer sociedade, são aqueles feitos na primeira infância, podendo chegar a taxas de 16:1 nos primeiros anos de vida.

Instituto Zero a Seis

Criado em 2006 com a missão de informar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira sobre a importância do desenvolvimento do indivíduo na primeira infância, o Instituto Zero a Seis – Primeira Infância e Cultura de Paz atua na promoção da cultura de paz e na construção da cidadania. É uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP MJ no. 08071.012814), não governamental, apartidária, humanitária e sem fins lucrativos, formada por pesquisadores, cientistas e estudiosos, cuidadores e profissionais da primeira infância, da cultura de paz, dos direitos humanos e da cidadania.

Por meio de ações e ensinamentos voltados ao planejamento familiar – gravidez, pré-natal, parto e cuidados pós-natal até o final da primeira infância – o Zero a Seis mostra a importância de influências positivas no desenvolvimento no período que vai da pré-concepção aos seis anos de vida. Países como França, Holanda, Bélgica, Finlândia, Cuba, Canadá, Itália e Suécia já adotaram essa visão, alcançando resultados extremamente positivos.

Estudos em todo o mundo têm demonstrado que a personalidade, o caráter e o comportamento humano de cada um decorrem principalmente do desenvolvimento neurológico e mental no período gestacional e nos primeiros seis anos de vida.

Os estímulos e o contexto sociocultural em que a criança se desenvolve são determinantes em seu comportamento e têm repercussões praticamente irreversíveis em sua formação como cidadão do mundo.

Posicionar a primeira infância como prioridade nacional é o desafio fundamental do Zero a Seis. (www.zeroaseis.org.br)

Assunto: Entenda o que muda na Educação Inclusiva com o Estatuto da Pessoa com Deficiência

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 18/01/2016



A nova lei estabelece punição em caso de violação à Educação Inclusiva.

Entrou em vigor no dia 2 de janeiro o **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, Lei nº 13.146 / 2015, que consolida regras e garante direitos para pessoas com deficiência. A nova legislação também estabelece punições para atitudes discriminatórias.

O Estatuto consolida o direito à educação inclusiva, consagrado no Brasil desde a promulgação da **Constituição Federal** em 1988 e ratificado com a incorporação da **Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência** em 2008.

A partir da vigência da nova Lei se uma escola, pública ou privada, recusar a matrícula de aluno com deficiência ou cobrar taxas extras, poderá ter seus responsáveis punidos pelo crime de discriminação, cujas penas variam de 2 a 5 anos de reclusão e multa.



A educação inclusiva é uma garantia assegurada pela Constituição Federal, mas nem sempre é respeitada. Neste caso, o melhor caminho é exigir o cumprimento da lei pela direção da escola

A educação é um direito fundamental e não pode ser negada a nenhum brasileiro. Isso é o que garante a Constituição Federal e também a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário e que tem status de norma constitucional. Mas o direito à educação inclusiva vem sendo desrespeitado. Falta de vagas, de professores especializados, de adaptação na estrutura física do colégio, matrículas negadas sem qualquer explicação, cobrança de taxa (até mesmo por escolas públicas) são alguns dos entraves encontrados pelas famílias.

“Precisamos ter em mente que, segundo o artigo 227 da Constituição, os direitos das crianças são garantidos com prioridade absoluta, portanto sua efetivação deve vir em primeiro lugar. Assim, para solucionar o problema os responsáveis pelos alunos podem conversar com a direção da escola, buscando a garantia de seus direitos sem precisar acionar a Justiça, mas se este último recurso for necessário, as famílias terão seus direitos garantidos”, afirma Guilherme Perisse advogado do projeto Prioridade Absoluta, do Instituto Alana.

E o que fazer quando os direitos forem violados? Abaixo, as recomendações do Prioridade Absoluta:

1. A escola se negou a matricular um estudante com deficiência

Recusar uma matrícula contraria o artigo 8º da Lei n. 7.853/89, mas, mesmo assim, pode ser que as escolas relutem em acolher uma criança, como vem relatando alguns pais e familiares. Os responsáveis pelo aluno devem ter tudo documentado: o pedido de matrícula, a recusa e o motivo desta recusa. Se o caso aconteceu em escola pública municipal, a denúncia pode ser feita junto à Secretaria Municipal de Educação; na estadual, à Secretaria Estadual de Educação. Nas unidades particulares, a denúncia pode ser feita na Secretaria Municipal ou Estadual, conforme a faixa de ensino do aluno.

Os responsáveis podem ainda fazer a denúncia em uma delegacia de polícia. É possível também recorrer à Justiça, e, neste caso, o advogado ou o defensor público pode lançar mão de alguns recursos, como impetrar mandado de segurança, propor uma ação de obrigação de fazer ou, ainda, no caso da Defensoria Pública, mover uma ação civil pública.

2. A escola privada cobrou uma taxa extra para o aluno com deficiência

Esta cobrança é uma imposição de empecilho, uma vez que as escolas privadas devem disponibilizar profissionais especializados, sem cobrar adicionais. O Poder Público, por sua vez, tem obrigação de promover a inclusão da pessoa com deficiência nas unidades de ensino, sem cobrar adicional algum por isso. Uma vez cobrada a taxa extra, os pais devem entrar em contato com a diretoria, requerendo, via protocolo, a não cobrança do valor. Caso haja recusa, ela deve ser feita também por escrito. Com a documentação em mãos, então, os responsáveis pelo aluno devem recorrer à Secretaria de Educação e, depois, ao Judiciário, se for o caso.

3. O que fazer caso o aluno tenha sido desligado da escola arbitrariamente?

Assim como a recusa da matrícula, o desligamento arbitrário é crime que fere o artigo 8º da Lei n. 7.853/89. Os responsáveis pelo aluno devem entrar em contato com a diretoria da escola com um protocolo – que pode servir como prova – requerendo a justificativa para o desligamento e mostrando a ilegalidade da conduta. Caso haja recusa, ela também precisa ser por escrito. Com a documentação em mãos, os responsáveis podem recorrer à Secretaria Municipal ou Estadual de Educação e até ao Judiciário.

4. O que fazer se aluno sofreu discriminação pelos funcionários da escola?

As agressões podem ser verbais, com palavras ofensivas, piadas ou comentários desrespeitosos, e até mesmo físicas. Em qualquer desses casos, os responsáveis devem levar o problema à direção da escola, para que tome as medidas cabíveis. Os responsáveis pelo aluno devem saber que o preconceito contra deficientes é previsto no parágrafo 3º do artigo 140 do Código Penal. O caso pode ser denunciado à Delegacia, via boletim de ocorrência.